

Ata nº 17/2018

--- **Ata da reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Aveiras de Cima do dia 29 de maio de 2018.**-----

--- **Local da Reunião** - Sede da Junta Freguesia.-----

--- A reunião teve início às vinte uma hora e trinta minutos e estiveram presentes, António Rodrigues Torrão, Presidente, Luís Filipe Jorge Falacho, Secretário, Horácio Manuel Patrício Abreu, Tesoureiro.-----

--- **Ordem do Dia** -----

1 - Votação da Ata Ordinária de 15 de maio de 2018.

2 – Apoio ao Rancho da Casa do Povo de Aveiras de Cima, com uma refeição ao Rancho do Faial- Açores.

3 – Pedido de apoio financeiro à Filarmónica Recreativa de Aveiras de Cima.

4 – Apoio à Casa do Povo de Aveiras de Cima, na organização do mais um Festival de Folclore.

5 – Pedido de apoio, da Associação P. Amigos Raoul Follereau.

6 – Protocolo de Colaboração Agrupamento Escolas de Vale Aveiras, Junta de Freguesia - Contrato de Emprego de Inserção - IEFP.

7 – Requerimento para emissão de alvará.

--- **Executivo da Junta de Freguesia:**-----

--- 1 - Deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de 15 maio de 2018.-----

--- 2 – Deliberou, por unanimidade, oferecer um almoço no dia 09 de junho de 2018, no restaurante O Moinho, ao Rancho Folclórico e Etnográfico de Castelo Branco – Faial – Açores, por ocasião da sua estadia na nossa freguesia, a convite do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Aveiras de Cima.-----

--- 3 – Deliberou, por unanimidade, Deliberou, apoiar financeiramente com 100,00 € (cem euros) a Filarmónica Recreativa de Aveiras de Cima, na deslocação a Évora para um encontro de bandas.-----

--- 4 – Deliberou, por unanimidade, dar um apoio monetário de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), à Casa do Povo de Aveiras de Cima, para ajudar a custear na organização do seu Festival do Rancho Folclórico.-----

--- 5 - Deliberou, por unanimidade, , apoiar financeiramente a Associação P. Amigos de Raoul Follereau com a quantia de 25,00€ (vinte cinco euros).-----

--- 6 – Deliberou, por unanimidade, assinar o Protocolo entre o Agrupamento de Escolas Vale Aveiras e a Junta de Freguesia, no âmbito do Contrato de Emprego de Inserção – IEFEP de um Assistente Operacional, que a seguir se transcreve :



Protocolo de Colaboração

Entre o Agrupamento de Escolas de Vale Aveiras e a Junta de Freguesia de Aveiras de Cima, no âmbito do Contrato de Emprego de Inserção - IEFEP de um assistente operacional.

O **Agrupamento de Escolas de Vale Aveiras**, com sede na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclo de Aveiras de Cima, Rua do Carrasco, Nº-1 2050-095 Aveiras de Cima, pessoa coletiva n.º 600077519, aqui representada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Vale Aveiras António Jorge Gonçalves Pedro.

e

Junta de Freguesia de Aveiras de Cima, com sede na Rua 25 de Abril, Nº-19 2050-066 Aveiras de Cima, pessoa coletiva n.º 506864804, aqui representada pelo Presidente António Rodrigues Torrão.

Considerando que:

- a) A Junta de Freguesia tem por atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses da respetiva população, em articulação com o município, designadamente, no domínio da educação (cf. Art.º 7.º do regime jurídico das autarquias locais – RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro);
- b) Ao Diretor do Agrupamento de Escolas Vale Aveiras, compete gerir as instalações, espaços, equipamentos e os recursos educativos das escolas, bem como estabelecer protocolos e celebrar acordos de cooperação com autarquias (cf. Artigo 20.º, nº4, alíneas h e i) do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho);



c) A Junta de Freguesia pretende prestar um serviço público aos pais dos alunos do pré-escolar do AGRUPAMENTO, ampliando a oferta do horário de abertura e encerramento do jardim de infância de Aveiras de Cima;

É celebrado um **PROTOCOLO** que reger-se-á nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

A Junta de Freguesia compromete-se a ceder ao Agrupamento um funcionário, que desempenhará as funções de Assistente Operacional por cada 20 alunos inscritos no prolongamento..

Cláusula 2.ª

O Agrupamento fica com a responsabilidade de atribuir, ao funcionário, o horário de trabalho semanal de 35 horas, dentro dos condicionalismos legais.

Cláusula 3.ª

A Junta de Freguesia compromete-se a ceder o assistente operacional, desde o início do ano letivo 2018/2019 até ao término do mesmo.

Cláusula 4.ª

O Agrupamento compromete-se a praticar o horário de funcionamento do Jardim de Infância de Aveiras de Cima, das 7h30' às 19h00', durante o decorrer do ano letivo de 2018/2019.

Cláusula 5.ª

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

Cláusula 6.ª

1. O presente protocolo produz efeito a partir do primeiro dia do ano letivo 2018/2019 e vigorará por 1 (um) ano.

2. O presente protocolo renovar-se-a automaticamente por um ano, excepto se uma das partes manifestar interesse em rescindir.
3. Qualquer uma das partes poderá rescindir este protocolo, mediante notificação por escrito à outra parte, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do termino do ano letivo.

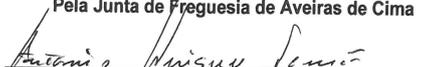
Feito na sede do Agrupamento de Escolas de Vale Aveiras, a 17 de Maio de 2018.

Cada um dos dois originais em que foi elaborado , contendo igualmente a rubrica do Senhor Diretor e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aveiras de Cima , fica na posse dos outorgantes.

Pelo Agrupamento de Escolas de Vale Aveiras



Pela Junta de Freguesia de Aveiras de Cima



--- 7 - Deliberou, por unanimidade, conceder à Sr^ª. Maria Fernanda Almeida da Costa Custódio, no seguimento do falecimento do seu marido Benjamim Santos Custódio, no dia 28-05-2018 e atendendo que não pretende que o mesmo seja sepultado na cova de família da qual é herdeiro, T- 7; R- Q; C-4, vem desta forma assumir o compromisso com a Junta de Freguesia que aquando a emissão do alvará para levantamento das ossadas as mesmas serão levantadas e colocadas um ossário, que a senhora adquirirá posteriormente ou em cova de família.-----

--- **Encerramento.**-----

--- Eram vinte e duas horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.-----

--- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos, Presidente Secretário e Tesoureiro.-----

O Presidente _____

O Secretário _____

O Tesoureiro _____